

PROCESSO SCEC-PRC-2021/07399
CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL SÃO PAULO ESCOLA DANÇA - CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO SÁ LEITÃO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 11.035.916/0001-01, tendo endereço à Rua Tres Rios, nº 363. 1º andar - Bairro Bom Retiro - CEP: 01.123-001 - São Paulo - SP, e com estatuto registrado no 8º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 45.259, neste ato representada por **RENATO MUSA DOS SANTOS**, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 18.206.069-X SSP/SP e do CPF/ MF nº 171.467.058-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o **CONTRATO DE GESTÃO 05-2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento, fica alterado o Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações; o Anexo III – Planilha Orçamentária e o Anexo V – Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o artigo 27 da Cláusula segunda, com a supressão do item “b”, passando a vigorar com a seguinte redação:

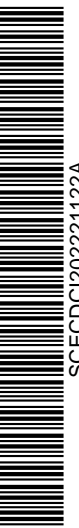
CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

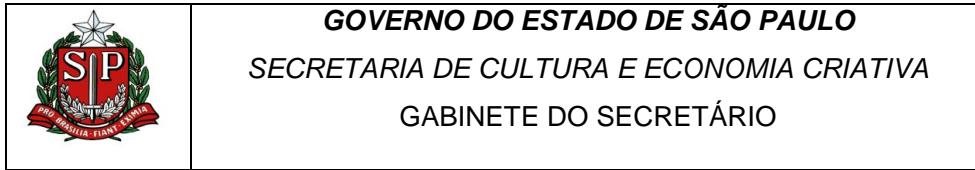
Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

1



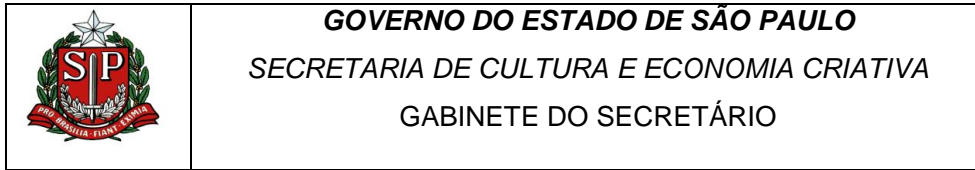
SCECDCI202221122A



27 – Apresentar às Unidades Gestora e de Monitoramento da CONTRATANTE nos prazos indicados abaixo:

- a) mensalmente, até o dia 10 (dez), dados de público presencial dos objetos contratuais (números de público geral / públicos educativos / públicos das ações de circulação no Estado e outros públicos alvo definidos no plano de trabalho) e público virtual no(s) sítio(s) eletrônico(s) vinculado(s) aos objetos contratuais, seguindo referencial definido pela CONTRATANTE;
- b) mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a planilha de saldos e os extratos bancários de movimentação das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO, bem como o fluxo de caixa elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- c) mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, relação com cópia das notas fiscais com identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, de todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas com recursos do CONTRATO DE GESTÃO, bem como de acervo adquirido ou recebido em doação destinada ao objeto contratual ou às atividades do CONTRATO DE GESTÃO, para atualização pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa no inventário do respectivo Termo de Permissão de Uso;
- d) mensalmente, até o dia 25 (vinte e cinco), informe de programação do mês seguinte, conforme modelo definido pela CONTRATANTE;
- e) quadrimestralmente, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao término do quadrimestre, o relatório quadrimestral de receitas e despesas, pelo regime de caixa, conforme modelo da Secretaria, em atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentária;
- f) até 30 (trinta) dias da data de sua realização, cópia das atas de reuniões do Conselho de Administração da CONTRATADA, devidamente protocoladas para registro, que abordem assuntos relacionados ao CONTRATO DE GESTÃO, exceto nos casos de aprovação de termos de aditamentos, quando as atas deverão ser apresentadas previamente à assinatura do ajuste;
- g) até 180 (cento e oitenta) dias antes do encerramento contratual, a previsão de saldo das contas vinculadas ao CONTRATO DE GESTÃO na data de encerramento, já indicando a previsão de provisionamento de recursos necessários para custear as despesas realizadas até a data de seu encerramento e aquelas comprometidas no período de sua vigência, mas concluídas somente no período de 90 (noventa) dias destinados à prestação de contas (tais como custeio de utilidades públicas e pagamento de serviços de auditoria independente e publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo);
- h) juntamente com o relatório anual de atividades do último exercício, o relatório final da execução contratual, contendo o balanço geral dos resultados alcançados em comparação aos previstos no Contrato de Gestão, bem como relatório gerencial consolidado da execução orçamentária global.





CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de **R\$ 61.092.891,00 (sessenta e um milhões, noventa e dois mil, oitocentos e noventa e um reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam alterados o caput e o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para os exercícios de 2021 e 2022, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** um total de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), mediante a liberação de 13 (treze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

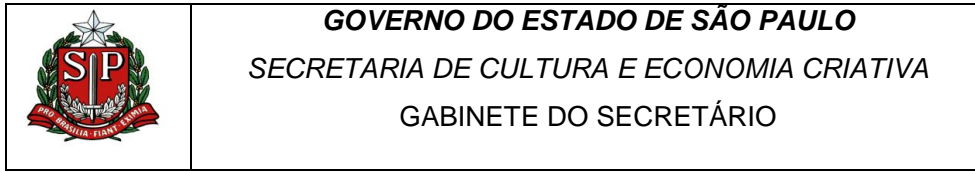
PARÁGRAFO SEGUNDO – O montante de **R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)**, que onerará a rubrica **13.392.1203.5976 no item 335085-01** no exercício de 2022, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no quadrimestre subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.





CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

SÉRGIO SÁ LEITÃO

Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RENATO MUSA DOS SANTOS

Diretor Administrativo-Financeiro

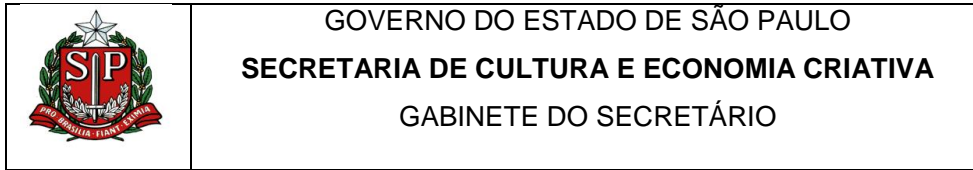
ASSOCIAÇÃO PRO-DANÇA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

RG _____ RG _____





**ANEXO II - PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES da Associação Pró-Dança
para Gestão do Projeto São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes
Coreográficas – 2022 – 2026**

Ficam alterados no Anexo Técnico II para o Exercício de 2022, do Contrato de Gestão 05/2021, os aspectos a seguir elencados:

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de SP e como Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do Contrato de Gestão, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressas nesses documentos.

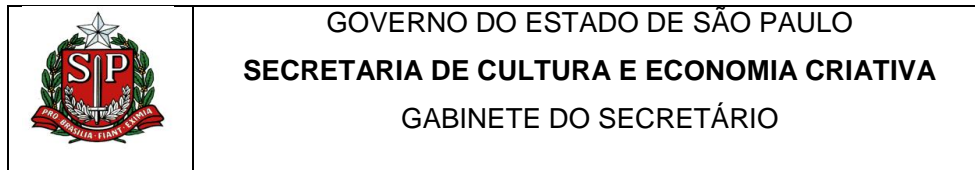
EIXO2 – CURSOS DE INICIAÇÃO À DANÇA

Em 2022 haverá cursos de dança clássica, danças urbanas, dança criativa e dança contemporânea, além de atividades extracurriculares, serão ofertadas 80 vagas a partir do segundo semestre.

Cada curso tem a duração de no mínimo dois semestres. Os quatro cursos - Dança Clássica, Danças Urbanas, Dança Criativa e Dança Contemporânea – são ministrados na sede da São Paulo Companhia de Dança / São Paulo Escola de Dança, ou em instituições parceiras. Tal estrutura modular permite ao aluno a chance de escolher no ato da inscrição a turma em que ele melhor se enquadra e que atenda a sua necessidade de agenda. Em decorrência da instituição, por parte do Governo do Estado de São Paulo, de Escolas de Ensino Médio e Fundamental II em Tempo Integral, a APD adotou a estratégia de firmar parceria com instituições a fim de deslocar o curso de Danças Criativas para onde estão os jovens: na escola pública regular e nas instituições sociais que promovem projetos para esta faixa etária. Assim, a APD propõe-se a realizar o curso de Dança Criativa em espaços extramuros à Escola, de forma que, conjuntamente, as instituições fortaleçam projetos socioculturais a partir da dança.

Atividades extracurriculares: em 2022 estão previstas 8 (oito) visitas monitoradas a companhias e espetáculos de dança, exposições, apresentações musicais, festivais de cultura popular, bastidores de espetáculos, atividades multimídia, videodança, entre outros, além de parcerias com festivais e eventos culturais, tanto para a participação dos alunos, visitas e demais






atividades ampliando as redes de estudo, apoio e pesquisa.

QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO PROJETO SP ESCOLA DE DANÇA – CENTRO DE FORMAÇÕES COREOGRÁFICAS - 2022

Programa de Trabalho do Projeto SP Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas

EIXO 2: CURSOS DE INICIAÇÃO À DANÇA ⁽³⁾					
Nº	Ação	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
7	Dança Clássica	Meta-Produto	Total de cursos	1º Quad	0
				2º Quad	1
				3º Quad	1
				META ANUAL	1
				ICM	100%
		Meta-Resultado	Nº de matriculados	1º Quad	0
				2º Quad	10
				3º Quad	10
				META ANUAL	10
				ICM	100%
8	Danças Urbanas	Meta-Produto	Total de cursos	1º Quad	0
				2º Quad	1
				3º Quad	1
				META ANUAL	1
				ICM	100%
		Meta-Resultado	Nº de matriculados	1º Quad	0
				2º Quad	10
				3º Quad	10
				META ANUAL	10
				ICM	100%
9	Dança Criativa	Meta-Produto	Total de cursos	1º Quad	0
				2º Quad	2



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

				3° Quad	2				
				META ANUAL	2				
				ICM	100%				
		Meta-Resultado	Nº de matriculados	1° Quad	0				
				2° Quad	50				
				3° Quad	50				
				META ANUAL	50				
				ICM	100%				
				10	Dança Contemporânea	Meta-Produto	Total de cursos	1° Quad	0
								2° Quad	1
3° Quad	1								
META ANUAL	1								
ICM	100%								
Meta-Resultado	Nº de matriculados	1° Quad	0						
		2° Quad	10						
		3° Quad	10						
		META ANUAL	10						
ICM	100%								
11	Oferecer cursos sequenciais	Meta-Produto	Total de cursos	1° Quad	0				
				2° Quad	4				
				3° Quad	4				
				META ANUAL	4				
				ICM	100%				
		Meta-Resultado	Nº de matriculados	1° Quad	0				
				2° Quad	80				
				3° Quad	80				
				META ANUAL	80				
				ICM	100%				

Notas explicativas: (3) As turmas de Dança Clássica, Danças Urbanas e Dança Contemporânea terão cerca de 10 alunos cada ao longo do semestre, de modo que foram indicadas ações em mais de um quadrimestre. O curso de Danças Criativas terá 2 turmas, com o total de 50 alunos. Em decorrência da instituição, por parte do Governo do Estado de São Paulo, de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, a APD adotou a estratégia de firmar parceria com instituições a fim de deslocar o curso de Danças Criativas para onde estão os jovens: na escola pública regular e nas instituições sociais que promovem projetos para esta faixa etária. Assim a APD propõe-se a realizar o curso de Dança Criativa em espaços extramuros à Escola, de forma que, conjuntamente, as instituições fortaleçam projetos socioculturais a partir da dança. Durante o ano será oferecido um curso de iniciação à Dança.

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil


(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 08/11/2022 às 16:29:56.
 Assinado com senha por RENATO MUSA DOS SANTOS - MEMBRO EXTERNO / UFC-CP - 08/11/2022 às 15:10:35.
 Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 08/11/2022 às 14:04:16.
 Documento Nº: 56950923-8934 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=56950923-8934>



SCECDCI202221122A

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO</p>
---	--

EIXO7:METAS CONDICIONADAS							
EIXO 2 - CURSO DE INICIAÇÃO À DANÇA							
Nº	Ação	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral			
46	Dança Criativa	Meta-Produto	Total de cursos	1º Quad	0		
				2º Quad	0		
				3º Quad	1		
				META ANUAL	1		
						ICM	100%
		Meta-Resultado	Número de matriculados	1º Quad	0		
				2º Quad	0		
				3º Quad	20		
META ANUAL	20						
				ICM	100%		
31	Curso de Teatro Musical	Meta-Produto	Total de cursos	1º Quad	0		
				2º Quad	1		
				3º Quad	1		
				META ANUAL	1		
						ICM	100%
		Meta-Resultado	Número de matriculados	1º Quad	0		
				2º Quad	20		
				3º Quad	20		
META ANUAL	20						
				ICM	100%		
32	Curso de Dança para Todos	Meta-Produto	Total de cursos	1º Quad	0		
				2º Quad	1		
				3º Quad	1		
				META ANUAL	1		
						ICM	100%
		Meta-Resultado	Carga horária	1º Quad	0		
				2º Quad	20		
				3º Quad	20		
META ANUAL	20						
				ICM	100%		
EIXO 3: EXTENSÃO CULTURAL							
Nº	Ação	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral			

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil


(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 08/11/2022 às 16:29:56.
Assinado com senha por RENATO MUSA DOS SANTOS - MEMBRO EXTERNO / UFC-CP - 08/11/2022 às 15:10:35.
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 08/11/2022 às 14:04:16.
Documento Nº: 56950923-8934 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=56950923-8934>



SCECDCI202221122A

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

33	Oferecer cursos de Extensão Cultural	Meta-Produto	Total de cursos	1º Quad	0
				2º Quad	2
				3º Quad	8
				META ANUAL	10
				ICM	100%
34	Oferecer mesas de discussão	Meta-Produto	Total de atividades	1º Quad	0
				2º Quad	2
				3º Quad	4
				META ANUAL	6
				ICM	100%
35	Curso com Orientadores Internacionais	Meta-Produto	Total de cursos	1º Quad	0
				2º Quad	2
				3º Quad	4
				META ANUAL	6
				ICM	100%
EIXO 4: OPORTUNIDADES E PROJETOS ESPECIAIS					
Nº	Ação	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
36	Oferecer bolsas de estudos	Meta-Produto	Nº de bolsas a serem concedidas	1º Quad	0
				2º Quad	75
				3º Quad	75
				META ANUAL	75⁽¹¹⁾
				ICM	100%
37	Oferecer bolsas auxílio refeição	Meta-Produto	Nº de bolsas a serem concedidas	1º Quad	0
				2º Quad	20
				3º Quad	20
				META ANUAL	20⁽¹¹⁾
				ICM	100%
38	Oferecer bolsas auxílio transporte	Meta-Produto	Nº de bolsas a serem concedidas	1º Quad	0
				2º Quad	50
				3º Quad	50
				META ANUAL	50⁽¹¹⁾
				ICM	100%
39	Oferecer bolsas apoio a residência artística	Meta-Produto	Nº de bolsas a serem concedidas	1º Quad	0
				2º Quad	20
				3º Quad	20
				META ANUAL	20⁽¹¹⁾
				ICM	100%

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 08/11/2022 às 16:29:56.
 Assinado com senha por RENATO MUSA DOS SANTOS - MEMBRO EXTERNO / UFC-CP - 08/11/2022 às 15:10:35.
 Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 08/11/2022 às 14:04:16.
 Documento Nº: 56950923-8934 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=56950923-8934>



SCECDCI202221122A

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
--	--

				ICM	100%
40	Intercâmbio Cultural 1	Meta-Produto	Total de intercâmbios	1º Quad	0
				2º Quad	2
				3º Quad	8
				META ANUAL	10
				ICM	100%
41	Intercâmbio Cultural 2	Meta-Produto	Total de intercâmbios	1º Quad	0
				2º Quad	2
				3º Quad	2
				META ANUAL	4
				ICM	100%
42	Intercâmbio Cultural 3	Meta-Produto	Total de intercâmbios	1º Quad	0
				2º Quad	2
				3º Quad	4
				META ANUAL	6
				ICM	100%
43	Ações de acessibilidade	Meta-Produto	Total de ações	1º Quad	0
				2º Quad	2
				3º Quad	2
				META ANUAL	4
				ICM	100%
44	Ações de Afirmativas	Meta-Produto	Total de ações	1º Quad	0
				2º Quad	2
				3º Quad	2
				META ANUAL	4
				ICM	100%
45	Seminários internacionais de Ações Artísticas	Meta-Produto	Total de seminários	1º Quad	0
				2º Quad	2
				3º Quad	2
				META ANUAL	4
				ICM	100%

Notas explicativas: (10) Companhia Jovem será criada em 2023. (11) As bolsas serão oferecidas ao longo do curso, que se estende por mais de um quadrimestre de 2022.

1. QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO DE 2022 SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA;

Para 2022, o Plano de Trabalho para a São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 08/11/2022 às 16:29:56.
Assinado com senha por RENATO MUSA DOS SANTOS - MEMBRO EXTERNO / UFC-CP - 08/11/2022 às 15:10:35.
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 08/11/2022 às 14:04:16.
Documento Nº: 56950923-8934 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=56950923-8934>



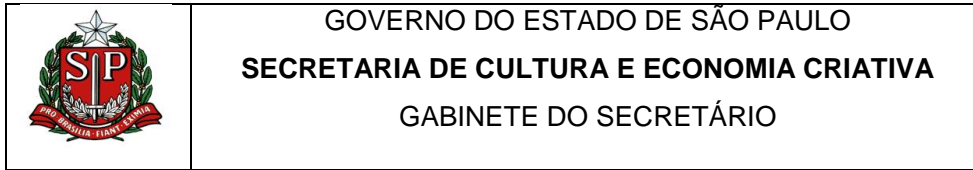
SCECDCI202221122A

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO</p>
--	---

Artes Coreográficas, prevê a realização de 34 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 18 ações nas metas obrigatórias e 33 mensurações de produtos e resultados, pactuadas em 28 ações nas metas condicionadas, conforme o quadro abaixo.

Metas-Produto	Total Previsto Anual
1. Dança e Performance - carga horária	400
2. Dramaturgia da Dança (Coreografia, Direção, Dramaturgia, Sonoplastia) - carga horária	400
3. Figurino da dança - carga horária	400
4. Multimídias para Dança (audiovisual e iluminação) - carga horária	400
5. Produção e gestão cultural - carga horária	400
6. Realizar atividades de suporte do Departamento Pedagógico - Territórios Culturais	8
7. Dança clássica - total de cursos	1
8. Danças Urbanas - total de cursos	1
9. Dança Criativa - total de cursos	2
10. Dança Contemporânea - total de cursos	1
11. Oferecer cursos sequenciais - total de cursos	4
12. Oferecer cursos de Extensão Cultural - total de cursos	10
13. Oferecer mesas de discussão - total de atividades	6
14. Intercâmbio Cultural - total de intercâmbios	12
15. Residências artísticas - Total de residências	8
16. Elaborar relatório de satisfação de público - nº de relatórios de aplicados	4
17. Eixo 1 - Metas condicionadas - Realizar atividades de suporte do Departamento Pedagógico - territórios culturais	6
18. Eixo 1 - Metas condicionadas - Palestras - número de palestras	10





19. Eixo 1 - Metas condicionadas - Oficinas - número de oficinas	10
20. Eixo 1 - Metas condicionadas - Residência artística - total de residências	4
21. Eixo 1 - Metas condicionadas - Mostra de estudantes - número de mostras	1
22. Eixo 1 - Metas condicionadas - Curso de Inglês - total de cursos	1
23. Eixo 1 - Metas condicionadas - Curso de Inglês - carga horária	64
24. Eixo 1 - Metas condicionadas - Curso de Libras - total de cursos	1
25. Eixo 1 - Metas condicionadas - Curso de Libras - carga horária	64
26. Eixo 1 - Metas condicionadas - Realização de videodança - número de videodanças	4
27. Eixo 1 - Metas condicionadas - Filmagem de aulas e/ou experimentos - número de filmagens	4
28. Eixo 1 - Metas condicionadas - Companhia Jovem - total de companhias	0
29. Eixo 1 - Metas condicionadas - Audiodescrição	4



	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
--	--

30. Eixo 2 - Metas condicionadas - Curso de Dança Criativa - total de cursos	1
31. Eixo 2 - Metas condicionadas - Curso de Teatro Musical - total de cursos	1
32. Eixo 2 - Metas condicionadas - Curso de Dança para Todos - total de cursos	1
33. Eixo 3 - Metas condicionadas - Oferecer cursos de Extensão Cultural - total de cursos	10
34. Eixo 3 - Metas condicionadas - Oferecer mesas de discussão - total de atividades	6
35. Eixo 3 - Metas condicionadas - Cursos com Orientadores Internacionais	6
36. Eixo 4 - Metas condicionadas - Intercâmbio Cultural 1 - total de intercâmbios	10
37. Eixo 4 - Metas condicionadas - Intercâmbio Cultural 2 - total de intercâmbios	4
38. Eixo 4 - Metas condicionadas - Intercâmbio Cultural 3 - total de intercâmbios	6
39. Eixo 4 - Metas condicionadas - Ações de Acessibilidade - total de ações	4
40. Eixo 4 - Metas condicionadas - Ações Afirmativas - total de ações	4
41. Eixo 4 - Metas condicionadas - Seminários Internacionais de Ações Afirmativas - total de seminários	4
Metas-Resultado	Total Previsto Anual
1. Dança e Performance - nº de matriculados	30
2. Dramaturgia da Dança (Coreografia, Direção, Dramaturgia, Sonoplastia) - nº de matriculados	30
3. Figurino da dança - nº de matriculados	30
4. Multimídias para Dança (audiovisual e iluminação) - nº de matriculados	30
5. Produção e gestão cultural - nº de matriculados	30
6. Realizar atividades de suporte do Departamento Pedagógico - nº de público	5.000
7. Dança clássica - nº de matriculados	10
8. Danças Urbanas - nº de matriculados	10

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil


(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 08/11/2022 às 16:29:56.
 Assinado com senha por RENATO MUSA DOS SANTOS - MEMBRO EXTERNO / UFC-CP - 08/11/2022 às 15:10:35.
 Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 08/11/2022 às 14:04:16.
 Documento Nº: 56950923-8934 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=56950923-8934>



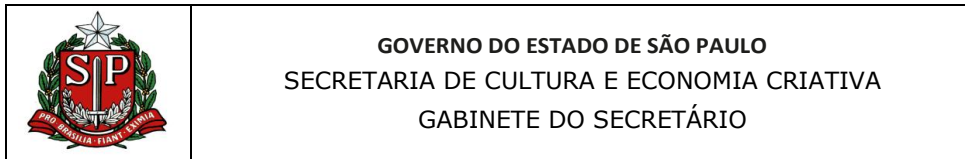
SCECDCI202221122A

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA GABINETE DO SECRETÁRIO
---	--

9. Dança Criativa - nº de matriculados	50
10. Dança Contemporânea - nº de matriculados	10
11. Oferecer cursos sequenciais - nº de matriculados	80
12. Oferecer cursos de Extensão Cultural - nº de matriculados	350
13. Oferecer mesas de discussão - nº de matriculados	720
14. Oferecer bolsas de estudo - nº de bolsas a serem concedidas	75
15. Intercâmbio Cultural - nº de matriculados	564
16. Residências artísticas - nº de público	1.500
17. Captar recursos - percentual captado sobre o valor repassado no exercício	R\$ 160.000,00
18. Elaborar relatório de satisfação de público - monitorar os índices de satisfação de público	> ou = 80%
19. Eixo 1 - Metas condicionadas - Cessão de ingressos para estudantes - nº de ingressos cedidos	1.050
20. Eixo 2 - Metas condicionadas - Curso de Dança Criativa - número de matriculados	20
21. Eixo 2 - Metas condicionadas - Curso de Teatro Musical - número de matriculados	20
22. Eixo 2 - Metas condicionadas - Curso de Dança para Todos - número de matriculados	20
23. Eixo 4 - Metas condicionadas - Oferecer bolsas de estudo - nº de bolsas a serem concedidas	75
24. Eixo 4 - Metas condicionadas - Oferecer bolsas auxílio refeição - nº de bolsas a serem concedidas	20
25. Eixo 4 - Metas condicionadas - Oferecer bolsas auxílio transporte - nº de bolsas a serem concedidas	50
26. Eixo 4 - Metas condicionadas - Oferecer bolsas apoio a residência artística - nº de bolsas a serem concedidas	20

Permanecem inalterados e vigentes os demais aspectos para o exercício de 2022, pactuados no Anexo II do Contrato de Gestão 05/2021 e não alterados pelo presente termo de aditamento.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

UGE: UFC - UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Organização Social: Associação Pró-Dança

Objeto contratual: SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA - CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS

ANEXO III DO CONTRATO DE GESTÃO 05/2021 - Planilha Orçamentária

ANEXO III PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ--DANÇA PARA GESTÃO DO PROJETO SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA – CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES COREOGRÁFICAS NO PERÍODO DE 2022-2026

Ficam alterados para o Exercício de 2022, a Planilha Orçamentária e o indicativo das premissas orçamentárias adotadas conforme abaixo especificado:

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANO 2022

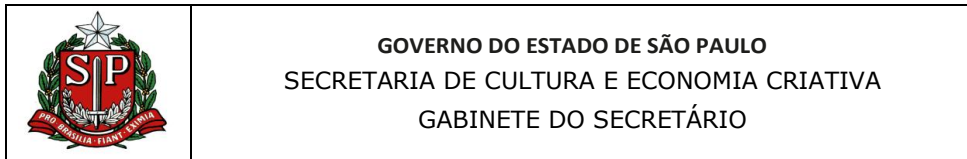
I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

1	Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão	10.251.600,00
1.1	Repasse Contrato de Gestão	8.000.000,00
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	2.251.600,00
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	- 240.000,00
1.2.2	Reversão de Recursos de Reservas	-
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	- 104.000,00
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingência	-
1.2.5	Constituição de outras reservas para uso na Reforma, adaptação e implantação da SP Escola de Dança conforme Termo de Referência - página 16 ^(b)	-
1.2.6	Reversão de outras reservas para uso na Reforma, adaptação e implantação da SP Escola de Dança conforme Termo de Referência - página 16 (b)	2.595.600,00
1.3	Outros Receitas	-
1.3.1	Saldo anteriores para utilização no exercício	-
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	1.000.000,00
2.1	Investimento do CG	1.000.000,00
3	Recursos de Captação	160.000,00
3.1	Recursos de Captação voltados a Custeio	160.000,00
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc.)	35.000,00

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	-
3.1.3	Trabalho Voluntário	25.000,00
3.1.4	Parcerias	100.000,00
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	-

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO

4	Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho	10.781.600,00
4.1	Receita de Repasse Apropriada	7.656.000,00
4.2	Receita de Captação Apropriada	160.000,00
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	35.000,00
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	-
4.2.3	Trabalho Voluntário	25.000,00
4.2.4	Parcerias	100.000,00
4.3	Total das Receitas Financeiras	370.000,00
4.4	Reversão de outras reservas - Reforma, adaptação e implantação da SP Escola de Dança conforme Termo de Referência - página 16 (b)	2.595.600,00
5	Total de Receitas para a realização de metas condicionadas	400.000,00
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	400.000,00

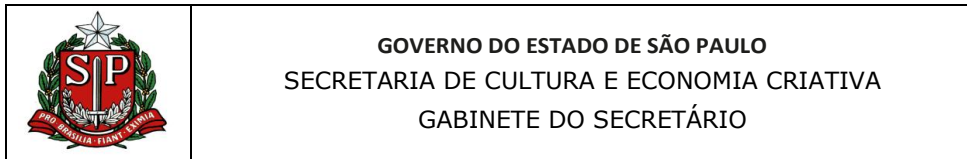
DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO

6	Total de Despesas	10.781.600,00
6.1	Subtotal de Despesas	10.781.600,00
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	2.204.240,00
6.1.1.1	Diretoria	335.000,00
6.1.1.1.1	Área-meio	335.000,00
6.1.1.1.2	Área-fim	-
6.1.1.2	Demais Funcionários	1.835.640,00
6.1.1.2.1	Área-meio	770.640,00
6.1.1.2.2	Área-fim	1.065.000,00
6.1.1.3	Estagiários	12.000,00
6.1.1.3.1	Área-meio	-
6.1.1.3.2	Área-fim	12.000,00
6.1.1.4	Aprendizes	21.600,00
6.1.1.4.1	Área-meio	-
6.1.1.4.2	Área-fim	21.600,00
6.1.2	Prestadores de serviços de Área-Meio (Consultorias/Assessorias/Outras Pessoas Jurídicas)	327.025,00
6.1.2.1	Limpeza	45.600,00
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	60.000,00
6.1.2.3	Jurídica	72.000,00

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br



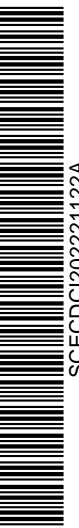


6.1.2.4	Informática	40.000,00
6.1.2.5	Administrativa / RH	20.000,00
6.1.2.6	Contábil	59.425,00
6.1.2.7	Auditoria	-
6.1.2.8	Outras Despesas (Consultorias Diversas)	30.000,00
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	359.000,00
6.1.3.1	Locação de imóveis	-
6.1.3.2	Utilidades públicas	59.000,00
6.1.3.2.1	Água	20.000,00
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	23.000,00
6.1.3.2.3	Gás	-
6.1.3.2.4	Internet	10.000,00
6.1.3.2.5	Telefonia	6.000,00
6.1.3.2.6	Outros (descrever)	-
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	-
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	18.000,00
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	250.000,00
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	12.000,00
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	10.000,00
6.1.3.9	Prevenção Covid-19	10.000,00
6.1.3.10	Outras Despesas (especificar)	-
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	165.000,00
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza caixa de água, limpeza de calhas, etc)	30.000,00
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	40.000,00
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	70.000,00
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, D&O, etc.)	25.000,00
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	-
6.1.5	Programas de Trabalho da Área-fim	7.426.335,00
6.1.5.1	Reforma, adaptação e implantação da SP Escola de Dança (b)	6.334.185,00
6.1.5.2	Consultoria Pedagógica (Treinamento na metodologia da Escola)	220.000,00
6.1.5.3	Treinamento e capacitação de professores	60.000,00
6.1.5.4	Prestador de Serviços AF (Palestrantes, artistas convidados, etc.)	80.000,00
6.1.5.5	Artistas Residentes	-
6.1.5.6	Atividades Extracurriculares/extraclasse	-
6.1.5.7	Eventos e experimentos	35.000,00
6.1.5.8	Processo Seletivo	25.000,00
6.1.5.9	Biblioteca	60.000,00
6.1.5.10	Material e equipamentos para salas de aula	100.000,00
	Eixo I - Curso Regular	

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

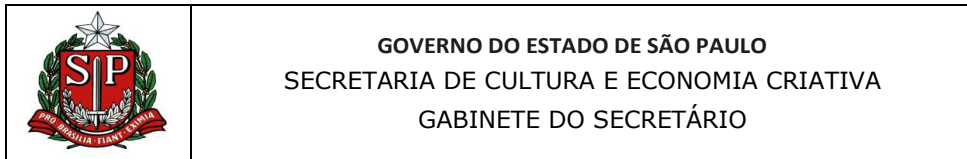
3



SCECDCI202221122A



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 08/11/2022 às 16:29:56.
Assinado com senha por RENATO MUSA DOS SANTOS - MEMBRO EXTERNO / UFC-CP - 08/11/2022 às 15:10:35.
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 08/11/2022 às 14:04:16.
Documento Nº: 56950923-8934 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=56950923-8934>



6.1.5.11	Territórios culturais	35.000,00
6.1.5.12	Material pedagógico	15.000,00
	Eixo II - Curso de iniciação a dança	
6.1.5.13	Professores	34.910,00
6.1.5.14	Material pedagógico	15.000,00
	Eixo III - Curso de Extensão Cultural	
6.1.5.15	Professores/Palestrantes/Mediadores	82.240,00
6.1.5.16	Material pedagógico	15.000,00
	Eixo IV - Oportunidades e projetos especiais	
6.1.5.17	Bolsas-opportunidade para aprendizes dos cursos regulares	195.000,00
6.1.5.18	Intercambio culturais	60.000,00
6.1.5.19	Pesquisa de perfil sócio-econômico	60.000,00
6.1.6	Comunicação e Imprensa	300.000,00
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	180.000,00
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	60.000,00
6.1.6.3	Publicações	-
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	60.000,00
6.1.6.5	Outros (Criação de Aplicativo de Comunicação)	-
6.2	Depreciação/Amortização/Exaustão/Baixa de Imobilizado	-
6.2.1	Depreciação	-
6.2.2	Amortização	-
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	-
6.2.4	Outros (especificar)	-
7	Superávit / Déficit do exercício	-

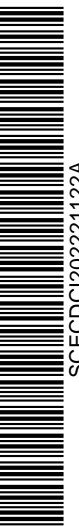
III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO

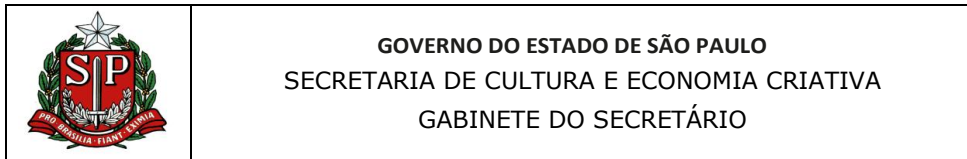
8	Investimentos com recursos vinculados ao CG	70.000,00
8.1	Equipamentos de informática	26.000,00
8.2	Móveis e utensílios	13.000,00
8.3	Máquinas e equipamentos	12.000,00
8.4	Software	19.000,00
8.5	Benfeitorias	-

9	Recursos públicos específicos para investimentos no Contrato de Gestão	1.000.000,00
9.1	Equipamentos de informática	46.000,00
9.2	Móveis e utensílios (utensílios para a copa; armários, sofás e itens de decoração; estúdio de gravação; purificador de água; cadeiras e estações de trabalho)	100.550,00
9.3	Máquinas e equipamentos (climatização para Sala Multiuso (ambiente 54A) e outros ambientes)	431.950,00
9.4	Benfeitorias e melhorias (telhado anexo à sala 60 - copa; divisória retrátil da sala 60 - copa; camarins; cortinas blackout; porta de entrada da secretaria)	377.500,00

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





9.5	Reaproveitamento de granitos e madeiras	44.000,00
-----	---	-----------

Permanecem vigentes e inalteradas as previsões orçamentárias para os Exercícios posteriores, conforme pactuado no Anexo III do Contrato de Gestão 05/2021.

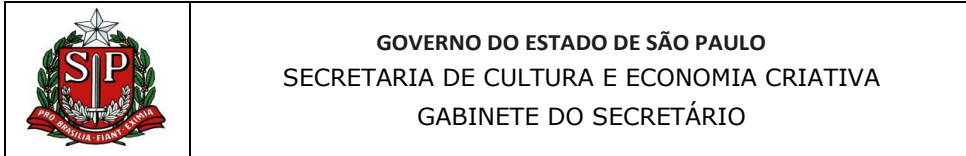
2. INDICATIVO DAS PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS ADOTADAS

1. A Planilha-Modelo apresentada foi elaborada de modo a permitir a entrega de relatórios, inclusive prestações de contas dos períodos, sob o regime de competência.
2. A planilha de execução orçamentária está dividida entre despesas fixas, de caráter contínuo (tais como recursos humanos, despesas administrativas, manutenção e conservação predial e dos bens móveis, segurança, securitização entre outros), e despesas variáveis de acordo com a programação. As primeiras tendem a se manter, sendo apenas reajustadas de acordo com a inflação ou por força de lei. Já as despesas das atividades variáveis / programáticas podem variar ano a ano e estão vinculadas às metas de programação proposta pela Organização Social e aprovada pelo Estado.
3. Para a construção do orçamento global da proposta, a APD considerou as despesas previstas para o primeiro exercício completo (2022), correspondentes ao “Plano de Trabalho” anual mais detalhado, bem como as estimativas para os demais anos do Contrato de Gestão.
4. Foram estimados recursos para a cobertura das despesas continuadas e administrativas (recursos humanos, prestadores de serviços de área-meio, custos administrativos e institucionais e edificações) para cada ano, conforme modelo de planilha do termo de referência.
5. A apresentação do plano progressivo de captação anual de recursos, conforme definido no “Plano de Trabalho – Estratégia de Ação” (item Financiamento e Fomento) por meio de Leis de Incentivo à Cultura, como PRONAC e ProAC, além de doações de empresas, parcerias, bem como outras formas de captação e apoio obtidos junto a iniciativa privada, agências e órgãos governamentais de diferentes instâncias, e todas as despesas estão discriminadas na planilha, inclusive aquelas apontadas como “demais despesas”.
6. Todas as previsões de despesas com as ações previstas, exceto remuneração de celetistas, custos administrativos e PJ de área-meio, foram alocadas na Planilha Orçamentária nas rubricas dos Programas / Eixos específicos.
7. Todos os recursos integrantes da viabilização financeira serão devidamente demonstrados nas prestações de contas e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.
8. **Repasse do contrato de gestão.** A proposta contempla o repasse de R\$ 61.092.891,00 pelo Estado ao longo da vigência do contrato de gestão, assim distribuídos ao longo dos exercícios de 2021 a 2026, respectivamente: R\$2.800.000,00, R\$ 9.000.000,00, R\$ 11.753.000,00, R\$ 12.137.323,00, R\$ 12.513.580,00 e R\$ 12.888.988,00. Em relação ao contrato original foi acrescido para o exercício de 2022 o valor de R\$ 1.000.000,00 a título de investimento conforme rubrica 2.1 da proposta orçamentária.
9. **Cotação de fornecedores.** Os valores orçados para remuneração de Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) tomaram por base os valores praticados pela APD no âmbito dos contratos de gestão relativos à São Paulo Companhia de Dança (CGs 38/2009, 01/2014 e 01/2019, este último em vigência), cujos processos de seleção foram submetidos à fiscalização da SECEC e outros órgãos competentes.
10. **Recursos de captação.** Considerando a premissa de que a meta de captação de recursos não será inferior a 1,7% do repasse do exercício de 2022, não será inferior a 2% do repasse do exercício de

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





2023, e deverá ser crescente ao longo do Contrato de Gestão, bem como a previsão de apresentação de plano progressivo de captação anual de recursos, a proposta prevê metas de captação nos percentuais de 2% (dois por cento) para 2022, 3% (três por cento) para 2023, 4% (quatro por cento) para 2024, 6% (seis por cento) para 2025 e 8% (oito por cento) para 2026, calculados sobre os repasses efetivamente realizados pelo poder público.

11. **Economicidade em razão da gestão de outro equipamento cultural.** Atualmente a APD é gestora da São Paulo Companhia de Dança por força do Contrato de Gestão 1/2019, de modo que aproveitará parte dos recursos humanos na gestão da Escola de Dança.

Nesse sentido, destaca o seguinte:

- a.) o plano orçamentário não contempla valores para remuneração da Diretora Artística e Educacional e do Superintendente Administrativo-financeiro, sendo tais valores mantidos no âmbito do Contrato de Gestão 1/2019, sem prejuízo da dedicação da Diretora Artística e Educacional às atividades da Escola de Dança;
- b.) de outra parte, a APD prevê contratar um diretor administrativo financeiro e uma superintendência de desenvolvimento institucional, cujo custeio foi alocado no plano orçamentário da Escola de Dança;
- c.) o plano orçamentário da proposta considerou ganhos com economicidade, especialmente em 2022, caso a APD venha a gerir cumulativamente a Escola de Dança, sem prejuízo de prever valores destacados para Assessoria Jurídica, Informática, Administrativa/RH, Contábil e Auditoria foram previstos na Escola de Dança;
- d.) considerando que o Contrato de Gestão 1/2019 terá vigência até 30/11/2024, a partir de 2025 o plano orçamentário considerará o custeio integral da remuneração da diretoria, pessoal da área-meio e de Prestadores de serviços (Consultorias/ Assessorias / Pessoas Jurídicas).

A tabela abaixo é composta de dois quadros-resumo, sendo o primeiro com as rubricas do plano orçamentário que consideram o compartilhamento com custos já inseridos no Contrato de Gestão e a segunda com a simulação de valores das mesmas rubricas caso não houvesse tal compartilhamento, tomando por base os valores propostos para o 4º TA ao Contrato de Gestão 1/2019. Assim, caso a APD não fosse signatária do Contrato de Gestão 1/2019, a remuneração da Diretora Executiva e Artística, do superintendente administrativo-financeiro e da superintendente de desenvolvimento institucional e a remuneração de prestadores de serviços seriam integralmente custeadas no novo Contrato de Gestão. A comparação entre os dois quadros-resumo indica uma economia da ordem de R\$ 1.463.480,42 em 2022, bem como uma economia de R\$ 5.548.389,87 ao longo da vigência do novo Contrato de Gestão.

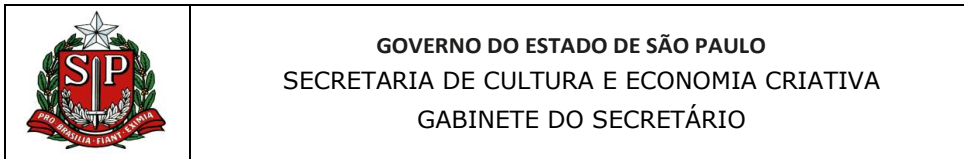
Os valores nominais e percentuais são indicados a seguir:

QuadroResumo- Comcompartilhamen to	2022	2023	2024	2025	2026	Total
Diretoria	335.000,00	513.084,00	548.999,88	643.714,94	688.774,98	2.729.573,80
ÁreaMeio	335.000,00	513.084,00	548.999,88	293.714,94	314.274,98	2.005.073,80
ÁreaFm	-	-	-	350.000,00	374.500,00	724.500,00
Demaisfuncionários	1.835.640,00	7.295.115,00	7.929.226,05	8.287.709,99	9.076.254,81	34.423.945,85
ÁreaMeio	770.640,00	1.171.170,00	1.253.151,90	1.340.872,53	1.434.733,61	5.970.568,04
ÁreaFm	1.065.000,00	6.123.945,00	6.676.074,15	6.946.837,46	7.641.521,20	28.453.377,81
PrestadoresdeServiço	191.425,00	484.440,00	508.350,80	523.935,36	525.132,12	2.233.283,28

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





Jurídica	72.000,00	158.400,00	159.488,00	150.652,16	133.184,77	673.724,93
Informática	40.000,00	88.000,00	94.160,00	100.751,20	105.788,76	428.699,96
Administrativa/ RH	20.000,00	44.000,00	47.080,00	50.375,60	52.894,38	214.349,98
Contábil	59.425,00	158.400,00	169.488,00	181.352,16	190.419,77	759.084,93
Auditoria	-	35.640,00	38.134,80	40.804,24	42.844,45	157.423,48
Total	2.362.065,00	8.292.639,00	8.986.576,73	9.455.360,28	10.290.161,92	39.386.802,93

QuadroResumo-Semcompartilhamento	2022	2023	2024	2025	2026	Total
Diretoria	833.488,12	916.836,93	981.015,52	643.714,94	688.774,98	4.063.830,49
ÁreaMeio	-	-	-	-	-	-
ÁreaFim	833.488,12	916.836,93	981.015,52	643.714,94	688.774,98	4.063.830,49
Demaisfuncionários	4.582.790,00	7.718.967,00	8.259.294,69	8.837.445,32	9.456.066,49	38.854.563,50
ÁreaMeio	1.155.960,00	1.383.096,00	1.479.912,72	1.583.506,61	1.694.352,07	7.296.827,40
ÁreaFim	3.426.830,00	6.335.871,00	6.779.381,97	7.253.938,71	7.761.714,42	31.557.736,10
PrestadoresdeServiço	738.652,30	812.517,53	869.393,76	930.251,32	995.368,91	4.346.183,82
Jurídica	272.740,00	300.014,00	321.014,98	343.486,03	367.530,05	1.604.785,06
Informática	141.813,28	155.994,61	166.914,23	178.598,23	191.100,10	834.420,45
Administrativa/ RH	103.152,00	113.467,20	121.409,90	129.908,60	139.002,20	606.939,90
Contábil	159.806,00	175.786,60	188.091,66	201.258,08	215.346,14	940.288,48
Auditoria	61.141,02	67.255,12	71.962,98	77.000,39	82.390,42	359.749,93
Total	6.154.930,42	9.448.321,46	10.109.703,96	10.411.411,57	11.140.210,38	47.264.577,80

Economicidade	-62%	-12%	-11%	-9%	-8%	-17%
	3.792.865,42	1.155.682,46	1.123.127,23	956.051,29	850.048,47	7.877.774,87

12. **Comodato de equipamentos de audiovisual.** Os custos para a aquisição de equipamentos de informática, iluminação, audiovisual e materiais cênicos necessários para equipagem especialmente, mas não se limitando à sala multiuso da São Paulo Escola de Dança consideraram a **promessa de doação** feita pelo associado e ex-presidente do Conselho de Administração da Associação Pró-Dança, o Sr. Rodolfo Villela Marino, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, formalizada em declaração anexa, da qual constam as seguintes condições:

- a.) a proposta técnica e orçamentária a ser apresentada pela Associação Pró-Dança para participação na convocação pública em referência deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração da entidade;
- b.) a doação será realizada se e somente se a Associação Pró-Dança for declarada vencedora da Convocação Pública em referência, de forma definitiva, e se referida Associação vier a firmar o respectivo contrato de gestão;
- c.) confirmadas as condições especificadas no item acima, a doação será efetuada em conta corrente de titularidade exclusiva da Associação Pró-Dança;
- d.) o valor doado deverá ser utilizado pela Associação Pró-Dança para aquisição de equipamentos de informática, iluminação, audiovisual e materiais cênicos necessários para equipagem especialmente, mas não se limitando à sala multiuso da São Paulo Escola de Dança– Centro de Formação em Artes Coreográficas;
- e.) os equipamentos adquiridos pela Associação Pró-Dança deverão permanecer vinculados o patrimônio próprio da Associação, não se confundindo com os recursos vinculados ao Contrato de Gestão, inclusive não se confundindo com recursos operacionais e captados, de modo que o saldo dos recursos doados e/ou os próprios bens adquiridos não serão incorporados ao objeto contratual ou revertidos ao poder público sob nenhuma hipótese;
- f.) a Associação Pró-Dança, uma vez vencedora da Convocação Pública em referência e signatária do contrato de gestão, deverá ceder tais equipamentos em comodato em favor do equipamento público em referência, pelo prazo de vigência do contrato de gestão a ser

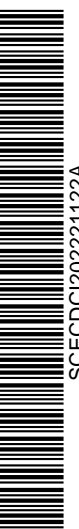
Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

7



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 08/11/2022 às 16:29:56.
Assinado com senha por RENATO MUSA DOS SANTOS - MEMBRO EXTERNO / UFC-CP - 08/11/2022 às 15:10:35.
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 08/11/2022 às 14:04:16.
Documento Nº: 56950923-8934 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=56950923-8934>



SCECDCI202221122A

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

firmado, a saber, de 2021 a 2026;

g.) ao final do contrato de gestão, independente da hipótese de sua extinção, ainda que por eventual culpa da Associação Pró-Dança ou inadimplemento contratual, os bens retornarão à posse da Associação Pró-Dança, sendo doravante utilizados para a consecução de suas finalidades institucionais;

h.) caso quaisquer das condições acima não possa ser assegurada pela Associação Pró-Dança e pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, a promessa de doação fica revogada de pleno direito, independente de notificação.

i.) A Associação Pró-Dança considera que todas as condições aqui previstas são passíveis de serem implementadas.

j.) Caso, por qualquer motivo, algumas das condições indicadas pelo doador não possam ser implementadas, implicando na impossibilidade de doação, o plano orçamentário deverá ser revisto para prever a aquisição de tais equipamento com recursos vinculados ao contrato de gestão a ser firmado.

13. Constituição de recursos de reserva. O plano orçamentário indica a composição da conta de reserva no percentual de 3% (três por cento) do total de recursos financeiros repassados pelo Estado, incidente sobre as parcelas dos 2 (dois) primeiros anos do contrato de gestão, com exceção do valor de R\$ 1.000.000,00 repassado por meio do 1º Termo Aditivo para investimentos em equipamentos e melhorias na Escola, com a finalidade de constituir uma reserva de recursos para utilização na hipótese de atraso superior a 5 (cinco) dias no repasse de recursos por parte da Contratante. Considerando a previsão de assinatura do contrato de gestão e do primeiro repasse de recursos ainda em dezembro de 2021, o percentual indicado incidirá sobre este primeiro repasse e os repasses de 2022 e 2023, totalizando R\$ 676.590,00 (seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais).

14. Constituição de recursos de contingência. Sem prejuízo da errata publicada pela SECEC, adotou-se postura conservadora para manter o percentual para composição da conta de contingência, em 1,3% (um vírgula três por cento) do repasse a cada parcela do contrato, com exceção do valor de R\$ 1.000.000,00 repassado por meio do 1º Termo Aditivo para investimentos em equipamentos e melhorias na Escola, o que corresponde a R\$ 781.207,58 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) para constituição do fundo de contingência para todo o período do contrato de gestão, com aportes conforme o recebimento de cada parcela de repasses.

15. Limites percentuais de despesas com remuneração de dirigentes e empregados. Foram observados os limites percentuais anuais de despesas com salários de dirigentes e funcionários, não superiores a 5% (cinco por cento) do total anual de despesas previstas no plano de trabalho para remuneração de dirigentes e 85% (oitenta e cinco por cento) do total anual de despesas previstas plano de trabalho para remuneração dos demais empregados;


Apresentamos a seguir o “Quadro - Resumo Orçamentário”, contendo para os anos de 2022 a 2026. Considerando a expectativa de celebração do contrato de gestão em dezembro de 2021, referidos percentuais não foram aplicados para o corrente exercício:

Quadro-ResumoOrçamentário	2022	2023	2024	2025	2026	total
TotaldeDespesascomRH	2.204.240,00	7.882.119,00	8.557.320,33	9.016.055,93	9.855.584,97	37.515.320,24
NúmerototaldeDirigentesprevistos(*)	1	1	1	2	2	N/A

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
 CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Percentual de despesas de remuneração de dirigentes em relação ao total de despesas:	3,11%	4,40%	4,38%	4,88%	4,98%	4,40%
Número total de funcionários celetistas previstos (excetuando dirigentes) - aproximadamente	70	70	70	72	72	N/A
Percentual de despesas com salários dos demais funcionários em relação ao total de despesas	17,34%	63,14%	63,86%	63,49%	66,24%	56,01%
Percentual do repasse alocado na área-fim (RH)	10,17%	53,11%	53,86%	55,98%	58,58%	47,95%
Percentual do repasse alocado na área-meio (RH)	7,14%	14,43%	14,37%	12,40%	12,64%	9,94%
Percentual do repasse alocado na área-fim (Despesas Totais)	81,85%	69,23%	73,24%	76,96%	78,76%	72,31%
Percentual do repasse alocado na área-meio (Despesas Totais)	18,15%	30,06%	30,09%	28,42%	28,61%	27,69%
Fundos	4,30%	4,30%	1,30%	1,30%	1,30%	2,43%
Total (**)	104,30%	103,60%	104,63%	106,68%	108,67%	102,43%

(*) Como o posto ao longo destas Premissas Orçamentárias, o plano orçamentário inclui apenas o custeio da remuneração do Diretor Executivo no período de 2022 a 2024, sendo a Diretora Artística remunerada no âmbito do Contrato de Gestão 1/2019. A partir de 2025 o plano orçamentário considera o custeio integral da remuneração da diretoria, incluindo a diretoria artística.
(**) O percentual acima de 100% nesto total demonstra que a captação é parte integrante e fundamental para a realização do Plano de Trabalho.

16. Pesquisas salariais. Ao longo dos contratos de gestão relativos à São Paulo Companhia de Dança (CGs 38/2009, 01/2014 e 01/2019, este último em vigência), a APD apresentou pesquisas salariais periodicamente realizadas, que confirmaram a prática de contratações e remunerações dentro de padrões de mercado. Por tais motivos, a proposta adotou as bases atuais da folha de salários e encargos vigentes, com adaptações para o período de 2022 a 2026 visando maior eficiência no uso dos recursos do contrato de gestão. Os cargos específicos para funcionamento da São Paulo Escola de Dança foram incorporados ao Manual de Recursos Humanos da APD com base em parâmetros de mercado.

17. Despesas com Recursos Humanos (salários, encargos e benefícios). A proposta prevê a manutenção da política salarial vigente, sem expectativa de ganhos reais, mas com a aplicação dos dissídios coletivos das categorias profissionais do quadro de trabalho da São Paulo Escola de Dança. Além da variação decorrente de dissídios, devem ser consideradas variações em benefícios (v.g. plano de saúde, vale transporte). Vale ressaltar que a política salarial e de benefícios (assistência médica-odontológica, vale-refeição ou vale-alimentação, seguro de vida coletivo) praticada pela Associação Pró-Dança permanecerá sendo conduzida com os princípios de economicidade e transparência.

O quadro de pessoal nesta proposta é estimado em aproximadamente 70 (setenta) empregados no regime “CLT”, podendo alternar de acordo com a demanda durante a execução do contrato no período de 2021-2026, além de contar com estagiários e aprendizes a serem alocados de acordo com a demanda de cada departamento.

A APD se reserva ao direito de rever o quadro de dirigentes e funcionários ao longo da execução do contrato de gestão, quer para ampliá-lo, quer para diminuí-lo, observando o orçamento previsto e a necessidade de manter quadro de pessoal necessário para a boa execução do contrato de gestão.

18. Reajuste de despesas. Estão consideradas à luz de uma política de contenção de gastos de custeio e quando houver gastos com serviços de terceiros estão considerados parâmetros e valores dentro do princípio da razoabilidade. Estima-se, entretanto, que haja uma pressão de custos da ordem média de 10% (dez por cento) ao ano para o período de 2022 para 2023. Para os anos seguintes estimou-se uma variação menor do que o percentual anteriormente informado, observando a disponibilidade orçamentária do contrato de gestão.

Caso a variação dos custos seja diversa do previsto, a APD fará ajustes em suas despesas, especialmente mas não se limitando a pessoal e fornecedores, a fim de readequar suas premissas econômico-financeiras aos limites orçamentários contratados.

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

9



Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 08/11/2022 às 16:29:56.
Assinado com senha por RENATO MUSA DOS SANTOS - MEMBRO EXTERNO / UFC-CP - 08/11/2022 às 15:10:35.
Autenticado com senha por ANDRÉ CARNEIRO MONDEN - Diretor Técnico I / UFC - 08/11/2022 às 14:04:16.
Documento Nº: 56950923-8934 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=56950923-8934>



SCECDCI202221122A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

19. **Bolsas.** O plano orçamentário prevê o oferecimento de 150 (cento e cinquenta) bolsas de estudo por ano, sendo 75 (setenta e cinco) bolsas por semestre, a partir do 2º semestre de 2022. O valor inicial da bolsa é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por semestre, com previsão de reajuste de 10% (dez por cento) ao ano a partir de 2023.

20. **Reforma e adaptação de espaços.** Considerando as limitações e disponibilidades do orçamento do Contrato de Gestão, o plano orçamentário revisto por ocasião do 1º TA prevê o valor de **R\$ 6.334.185,00 (seis milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)** para a reforma e adaptação da sede da SP Escola de Dança em 2022.

Dadas as limitações orçamentárias, os espaços voltados aos ambientes de formação e instalações para atendimento ao público terão prioridade de investimento e acabamento, ao passo que a intervenção nas áreas administrativas será objeto do investimento suficiente para seu funcionamento de forma adequada. As obras no primeiro ano visam prover a infraestrutura necessária para início das operações da SP Escola de Dança, tais como a observância de normas de segurança, necessidades estruturais, índices de luminância e ventilação e estanqueidade.

A implantação prevê etapas progressivas de instalação de equipamentos, de modo que a SP Escola de Dança disporá de condições suficientes para início de suas operações ao término da reforma, sendo tais condições otimizadas ao longo dos exercícios seguintes. O valor acima referido já considera o custo para elaboração do projeto executivo. As despesas com manutenção no ano de 2022 e nos anos seguintes constam em rubrica própria.

A razões para o aumento do custo da obra foram relatadas e discutidas com a SECEC ao longo do ano de 2022 e consignadas especialmente nos Ofícios APD-SPED nº 48/2022 e 54/2022, os quais foram instruídos com nota técnica, planilhas orçamentárias e documentos relativos aos processos de seleção e contratos das principais frentes da obra.

Anote-se, por fim, que o valor acima informado não considera o repasse de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para investimentos e melhorias no espaço, constante da rubrica 9, assim como não considera o valor dos bens a serem cedidos em comodato pela APD à Escola, conforme item 12 supra.

21. **COFINS.** a proposta prevê valores a título de COFINS, sob a alíquota de 3% dos valores repassados e da meta de captação. A APD sustenta sua condição de entidade isenta do pagamento da COFINS sobre todas as receitas decorrentes de suas atividades próprias, inclusive quanto às receitas decorrentes de repasses de recursos no âmbito do contrato de gestão, com fundamento no art. 14, X, da Medida Provisória nº. 2.158-35/01. A fim de ver declarada a inexistência de relação jurídica tributária que a obrigue ao pagamento da COFINS, a APD propôs ação declaratória cumulada com repetição de indébito (0011504-31.2011.403.6100) que ora se encontra em fase de apelação perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região. A APD continuará a depositar judicialmente o valor correspondente à COFINS, a fim de bem gerir tal contingência e não deixar passivos ao Estado em caso de improcedência da demanda.

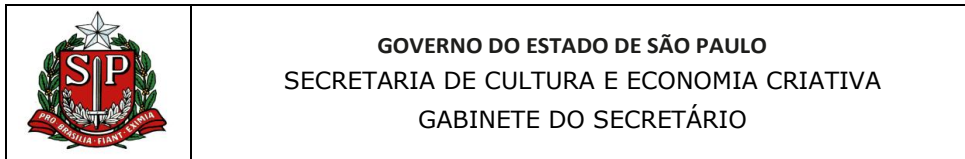
ISS. Considerando que a APD teve sua imunidade tributária ao ISS reconhecida em sede de apelação no âmbito da ação declaratória nº 1040368-84.2014.8.26.0053, proposta em face do Município de São Paulo, em decisão transitada em julgado; e considerando a recente promulgação da Lei 17.719, de 26 de novembro de 2021, que em seu art. 39 dispõe que, para efeito de interpretação da legislação tributária, não incide o ISS sobre os recursos orçamentários repassados pelo Poder Público no âmbito dos contratos de gestão, o valor correspondente ao ISS sobre repasses do poder público não foi incluído no plano orçamentário. Anote-se, de toda sorte, que o equilíbrio econômico-financeiro da proposta apresentada deverá ser revisto caso tais premissas se alterem.

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

10





ANEXO V DO CONTRATO DE GESTÃO 05/2021 - Cronograma de Desembolso

Valor total do Contrato Gestão: R\$ 61.092.891,00 (sessenta e um milhões, noventa e dois mil, oitocentos e noventa e um reais).

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa se compromete a repassar à Organização Social Associação Pró-Dança, o montante de R\$ 61.092.891,00 (sessenta e um milhões, noventa e dois mil, oitocentos e noventa e um reais), para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste Contrato de Gestão, entre o período 30 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2026, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

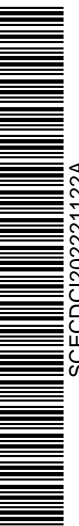
ALERTA: Nos termos do Contrato de Gestão, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2021				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
Parcela única	até 31/12	2.520.000,00	280.000,00	2.800.000,00

ANO 2022				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$ 90%	Parte Variável em R\$ 10%	Valor Total em R\$ 100%
1ª Parcela	até 20/01	450.000,00	50.000,00	500.000,00
2ª Parcela	até 20/02	450.000,00	50.000,00	500.000,00
3ª Parcela	até 20/03	450.000,00	50.000,00	500.000,00
4ª Parcela	até 20/04	450.000,00	50.000,00	500.000,00
5ª Parcela	até 20/05	675.000,00	75.000,00	750.000,00
6ª Parcela	até 20/06	675.000,00	75.000,00	750.000,00
7ª Parcela	até 20/07	675.000,00	75.000,00	750.000,00
8ª Parcela	até 20/08	675.000,00	75.000,00	750.000,00
9ª Parcela	até 20/09	675.000,00	75.000,00	750.000,00
10ª Parcela	até 20/10	675.000,00	75.000,00	750.000,00
11ª Parcela	até 20/11	1.125.000,00	125.000,00	1.250.000,00
12ª Parcela	até 20/12	1.125.000,00	125.000,00	1.250.000,00
TOTAL		8.100.000,00	900.000,00	9.000.000,00

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

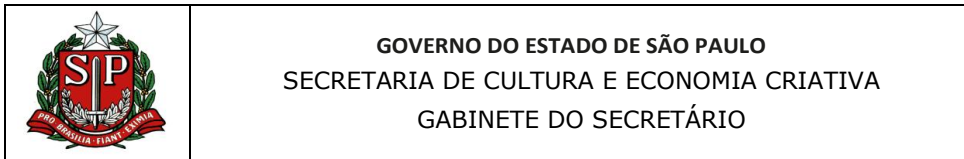
ANO 2023				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$		Valor Total em R\$
		90%	Parte Variável em R\$ 10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	881.474,40	97.941,60	979.416,00
2ª Parcela	até 20/02	881.474,40	97.941,60	979.416,00
3ª Parcela	até 20/03	881.474,40	97.941,60	979.416,00
4ª Parcela	até 20/04	881.474,40	97.941,60	979.416,00
5ª Parcela	até 20/05	881.474,40	97.941,60	979.416,00
6ª Parcela	até 20/06	881.474,40	97.941,60	979.416,00
7ª Parcela	até 20/07	881.474,40	97.941,60	979.416,00
8ª Parcela	até 20/08	881.474,40	97.941,60	979.416,00
9ª Parcela	até 20/09	881.474,40	97.941,60	979.416,00
10ª Parcela	até 20/10	881.474,40	97.941,60	979.416,00
11ª Parcela	até 20/11	881.474,40	97.941,60	979.416,00
12ª Parcela	até 20/12	881.481,60	97.942,40	979.424,00
TOTAL		10.577.700,00	1.175.300,00	11.753.000,00

ANO 2024				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$		Valor Total em R\$
		90%	Parte Variável em R\$ 10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	910.298,70	101.144,3	1.011.443,00
2ª Parcela	até 20/02	910.298,70	101.144,3	1.011.443,00
3ª Parcela	até 20/03	910.298,70	101.144,3	1.011.443,00
4ª Parcela	até 20/04	910.298,70	101.144,3	1.011.443,00
5ª Parcela	até 20/05	910.298,70	101.144,3	1.011.443,00
6ª Parcela	até 20/06	910.298,70	101.144,3	1.011.443,00
7ª Parcela	até 20/07	910.298,70	101.144,3	1.011.443,00
8ª Parcela	até 20/08	910.298,70	101.144,3	1.011.443,00
9ª Parcela	até 20/09	910.298,70	101.144,3	1.011.443,00
10ª Parcela	até 20/10	910.298,70	101.144,3	1.011.443,00
11ª Parcela	até 20/11	910.298,70	101.144,3	1.011.443,00
12ª Parcela	até 20/12	910.305,00	101.145,00	1.011.450,00
TOTAL		10.923.590,70	1.213.732,30	12.137.323,00

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br





ANO 2025				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$		Valor Total em R\$
		90%	Parte Variável em R\$ 10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	938.518,20	104.279,80	1.042.798,00
2ª Parcela	até 20/02	938.518,20	104.279,80	1.042.798,00
3ª Parcela	até 20/03	938.518,20	104.279,80	1.042.798,00
4ª Parcela	até 20/04	938.518,20	104.279,80	1.042.798,00
5ª Parcela	até 20/05	938.518,20	104.279,80	1.042.798,00
6ª Parcela	até 20/06	938.518,20	104.279,80	1.042.798,00
7ª Parcela	até 20/07	938.518,20	104.279,80	1.042.798,00
8ª Parcela	até 20/08	938.518,20	104.279,80	1.042.798,00
9ª Parcela	até 20/09	938.518,20	104.279,80	1.042.798,00
10ª Parcela	até 20/10	938.518,20	104.279,80	1.042.798,00
11ª Parcela	até 20/11	938.518,20	104.279,80	1.042.798,00
12ª Parcela	até 20/12	938.521,80	104.280,20	1.042.802,00
TOTAL		11.262.222,00	2.251.358,00	12.513.580,00

ANO 2026				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$		Valor Total em R\$
		90%	Parte Variável em R\$ 10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	966.673,80	107.408,20	1.074.082,00
2ª Parcela	até 20/02	966.673,80	107.408,20	1.074.082,00
3ª Parcela	até 20/03	966.673,80	107.408,20	1.074.082,00
4ª Parcela	até 20/04	966.673,80	107.408,20	1.074.082,00
5ª Parcela	até 20/05	966.673,80	107.408,20	1.074.082,00
6ª Parcela	até 20/06	966.673,80	107.408,20	1.074.082,00
7ª Parcela	até 20/07	966.673,80	107.408,20	1.074.082,00
8ª Parcela	até 20/08	966.673,80	107.408,20	1.074.082,00
9ª Parcela	até 20/09	966.673,80	107.408,20	1.074.082,00
10ª Parcela	até 20/10	966.673,80	107.408,20	1.074.082,00
11ª Parcela	até 20/11	966.673,80	107.408,20	1.074.082,00
12ª Parcela	até 20/12	966.677,40	107.408,60	1.074.086,00
TOTAL		11.600.089,20	1.288.898,80	12.888.988,00

Rua Mauá, 51 – Luz – 2º andar
CEP: 01028-000 – São Paulo, SP – Brasil

(11) 3339-8000
www.cultura.sp.gov.br

